



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 868/93

SÚMULA: Declara de Utilidade pública a Associação Ambientalista de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a Associação Ambientalista de Cambé, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade acima nominada, gozará dos benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 07 de dezembro de 1993.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mun. de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. de Planejamento

Projeto n° 29/1993.

Autor: Vereadores Osmarino Manzoni e Marcilene Ricieri B. Leão.